

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 359296/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Educação

1. OBJETO

Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Locação de 03 (três) tendas piramidais calhadas, medindo 10 m x 10 m, com estrutura metálica reforçada, destinadas ao atendimento das necessidades de infraestrutura e apoio para a realização do Festival de Bandas – FEBARGS, previsto para os dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total (p /02 dias)
285016	Locação de 03 Tendas Piramidais Calhadas 10mx10m, estrutura metálica reforçada (Estabilidade estrutural garantida contra a ação de ventos (conforme normas técnicas vigentes), lona vinílica TD1000 impermeável (100% estanque contra água da chuva, com costuras/emendas vulcanizadas a alta temperatura, sem infiltrações), 500 micras, antichamas, anti raios UV e IV, lona com certificado de flamabilidade. Fechamentos Laterais (Cortinas): Conjunto completo de laterais (4 faces) em lona de igual qualidade à cobertura (impermeável e antichama), com sistema de fixação e abertura flexível (com facilidade de remoção total ou parcial). Para 2 dias de evento	UN	01	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00

1.2. Código de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

O código do item nos catálogos CATMAT/CATSER do Governo Federal é 2 1 1 6 4 .

2. Justificativa da contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de disponibilização de estrutura temporária para apoio à realização do evento, proporcionando espaço coberto e adequado para o desenvolvimento das atividades previstas, bem como condições de organização, segurança e proteção aos participantes.

Para tanto, faz-se necessária a **locação de 03 (três) tendas piramidais calhadas, com dimensões de 10 m x 10 m**, incluindo transporte, montagem e desmontagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação mostra-se necessária em razão do **caráter temporário da demanda**, sendo a locação a solução adequada para o atendimento da necessidade administrativa, evitando a aquisição de estruturas de utilização eventual e os respectivos custos de armazenamento, manutenção e conservação.

A definição da solução e das especificações do objeto considera a necessidade identificada pela Administração, buscando assegurar a adequada prestação do serviço e o atendimento do interesse público, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)** conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

O serviço será executado no local, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma dos eventos, compreendendo:

- Festival de Bandas – FEBARGS, nos dias 31/10 e 01/11, a ser realizado na Avenida Marechal Floriano ou Praça Saraiva, conforme definição da Contratante.

A Contratada deverá realizar a entrega, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a execução dos eventos, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas necessárias nos respectivos locais indicados pela Contratante, observando os prazos estabelecidos, as normas de segurança e as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

A execução dos serviços deverá ocorrer nas datas, horários e locais indicados pela Contratante, conforme cronograma dos eventos constante neste Termo de Referência. A Contratada deverá realizar a montagem, instalação, testes e disponibilização de toda a estrutura de tendas e demais equipamentos com antecedência suficiente para garantir o pleno funcionamento antes do início de cada evento, bem como proceder à desmontagem e retirada dos equipamentos após o seu encerramento.

4.3. Garantia:

Não se aplica

4.4. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado de em parcela única conforme a efetiva prestação dos serviços, após a realização do evento e mediante o atesto da execução pelo fiscal do contrato.

A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal. O pagamento será realizado após a liquidação da despesa, observados os prazos e condições estabelecidos pela Administração Pública e pela Lei nº 14.133/2021.

Será pago exclusivamente o serviço efetivamente executado e devidamente atestado pela fiscalização, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor caberão a Márcia Santos de Melo, Coordenadora do Núcleo de Compras |(Fiscal Administrativo) Matrícula nº 10192-3 e fiscal técnico Sabrina Cardoso Pinto – Assessora núcleo de compras – Matrícula:11974, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 28 de setembro de 2026.

Sabrina Cardoso Pinto – Assessora administrativa

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Cleuza Maria Sobral Dias

Secretária de Município da Educação